



## COMUNICADO DE IMPRENSA

25 de junho de 2024

### Cartel da Banca

## Milhões de portugueses com empréstimos bancários podem receber indemnização milionária

**Celebrou crédito à habitação e/ou crédito ao consumo em Portugal entre maio de 2002 e março de 2013? Então terá direito a indemnização se estas ações tiverem sucesso.**

**Os números são impressionantes! 14 bancos lesaram mais de oito milhões de consumidores em Portugal num valor que se estima ultrapassar cinco mil milhões de euros.**

**Com base numa análise preliminar, o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão de Santarém (TCRS) aceitou as cinco ações intentadas pela Lus Omnibus, a associação de defesa do consumidor europeia, sem fins lucrativos, com sede em Portugal.**

O objetivo é fazer com que 12 bancos, que atuam no mercado português (excluindo 2 bancos insolventes), compensem os consumidores pelos danos causados pela troca contínua, voluntária e consciente, de informações sensíveis e estratégicas sobre preços e outras condições comerciais de crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a pequenas e médias empresas (PMEs), de 2002 a 2013, que não estavam publicamente disponíveis ou não podiam ser facilmente obtidas.

Este caso, conhecido como Cartel da Banca, promete dar que falar, tendo em conta o número dos lesados e valores envolvidos.

O processo é contra as instituições bancárias: Abanca, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, BPI, BCP, Banco Santander Totta, Banif, Barclays Bank, Caixa de Crédito Agrícola Mutúo, Montepoio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Deutsche Bank e Unión de Crédito Inmobiliarios, que a Autoridade da Concorrência (AdC) identificou como autoras de uma infração continuada e que a Lus colocou em tribunal.

Todos estes bancos trocaram informações sensíveis sobre preços, daí terem sido considerados participantes de uma prática anticoncorrencial declarada pela AdC, “ou

seja, todas estas entidades participaram em práticas secretas e ilícitas e o consumidor suportou as consequências”, afirma a lus.

Estas trocas incluíam informações sobre a intenção de alterar e/ou manter condições comerciais, com objetivo de substituir o risco da concorrência, aumentando artificialmente o conhecimento entre si. No fundo, a colaboração entre entidades resultou numa redução da concorrência, resultando num aumento dos *spreads* das taxas de juro e outras taxas mais elevadas para os consumidores através dos empréstimos contratados.

“Os participantes deste cartel procederam à troca sistemática de informações comerciais sensíveis ao longo de 11 anos, especialmente sobre os *spreads* que planeavam oferecer no mercado. Como resultado das práticas levadas a cabo pelo cartel da banca português, houve uma redução artificial da concorrência nesses mercados. Isso levou os consumidores a pagarem diretamente taxas adicionais nos créditos à habitação e crédito ao consumo, enquanto as empresas acabaram por pagar mais pelo crédito contratado, transferindo esses custos adicionais para os consumidores através dos preços dos produtos e serviços que vendiam”, afirma a lus.

A intenção era reduzir o risco e a incerteza geralmente associados ao comportamento estratégico de cada concorrente. “Imagine um mercado no qual as empresas ligam para os concorrentes a informar sobre os preços que estão prestes a oferecer. Este não é o comportamento de empresas que concorrem com base no preço. A prática em causa permitiu que os bancos concorrentes, envolvidos na troca de informações, removessem ou mitigassem o risco e a incerteza, associada ao comportamento estratégico”, sustenta a lus.

Ou seja, num mercado livre e concorrencial, os bancos não trocam informações estratégicas entre si, antes utilizando essa informação e a sua ausência para concorrerem pelo preço, qualidade e inovação, em benefício dos consumidores. Esta troca de informação ocorreu num mercado relativamente concentrado e estável, em que os seis maiores bancos (incluídos na lista destas 12 entidades) representam mais de 80 por cento do mercado nacional.

Assim, o Cartel da Banca afetou a esmagadora maioria dos consumidores portugueses.

Por isso, a lus pede ao TCRS que declare que estas entidades bancárias violaram, permanentemente, durante o período identificado, o direito da concorrência europeu e português, afetando os consumidores representados.

Pretende-se que estes bancos compensem os consumidores pelos prejuízos resultantes da atividade cartelizada no setor bancário, com valores atualizados para atender à inflação e acréscimos de juros.

No caso dos contratos ainda em vigor, a lus pretende a sua retificação, na forma da diminuição do *spread* para o futuro, a fim de eliminar os efeitos do cartel e impedir que se continuem a produzir danos.

Se a Lus vencer estas ações, o Tribunal fixará o valor global dos danos a serem pagos aos consumidores, que será depositado num fundo, gerido por uma entidade a designar pelo Tribunal, em termos a decidir por este.

Em caso de vitória, o Tribunal estabelece um prazo para os consumidores reclamarem a sua compensação junto deste fundo.

A Lus convida todos os consumidores a registarem-se desde já através do [site www.carteldabanca.pt](http://www.carteldabanca.pt), para serem informados e garantirem que não perdem a oportunidade de serem indemnizados.

Estas ações são financiadas com o sistema de financiamento de contencioso por terceiros. Os consumidores nunca terão de suportar qualquer custo e nunca lhes será pedido que paguem qualquer montante. Cada consumidor que reclamar a sua indemnização receberá 100 por cento da sua compensação.

O montante não distribuído da indemnização global será usado para pagar as despesas da Lus como resultado da ação, incluindo os custos do financiamento que forem aprovados pelo Tribunal, e o que sobrar será entregue ao Estado para ser usado para os fins públicos determinados por lei.

O TCRS acaba de aceitar a última das cinco ações intentadas pela Lus Omnibus, estando agora todas estas ações aceites e tendo ordenado a sua prossecução. Já foram recebidas Contestações em duas das ações.

### **Sobre a Lus Omnibus**

Fundada em 2020, a Lus Omnibus é uma organização de consumidores europeia, sem fins lucrativos, sediada em Portugal. A Lus está legalmente habilitada a representar consumidores portugueses afetados por práticas anticoncorrenciais ou ilícitas perante os tribunais portugueses. É uma entidade qualificada designada pelo Estado português e constante da lista da Comissão Europeia ao abrigo da Diretiva Europeia das Ações Representativas. Os órgãos da Lus Omnibus incluem académicos e investigadores especializados em proteção de consumidores de vários Estados-membros da União Europeia.

Com mais de 40 ações em curso em Portugal, a sua missão é proteger os direitos e interesses dos consumidores, incluindo cidadãos de Estados-Membros da União Europeia e de Estados terceiros que sejam residentes na União Europeia, incluindo os decorrentes do Direito do Consumo, Cláusulas Contratuais Gerais, Direito da Publicidade, Direito da Concorrência, Práticas Comerciais Desleais, Direito Regulatório, Direito do Ambiente e Direito da Proteção de Dados Pessoais.

A Lus concentra-se primordialmente na proteção desses direitos e interesses por meio da promoção de eventos e legislação e da instauração de ações coletivas, na restauração da legalidade e na busca por uma compensação equitativa para os consumidores prejudicados pelas práticas ilícitas das empresas.

A Lus sustenta que todos têm o direito a serem tratados de forma justa pelas empresas. Quando estas violam a lei ou adotam práticas injustas, devem ser responsabilizadas. As ações coletivas

representam uma ferramenta robusta que pode auxiliar os consumidores a alcançar a justiça e a reparação dos danos que lhes são devidos.

Site: [www.iusomnibus.eu](http://www.iusomnibus.eu)

**Para mais informações contacte:**

Alberto Miranda: [alberto.miranda@adbd.pt](mailto:alberto.miranda@adbd.pt)

Bruno Bento: [bruno.bento@adbd.pt](mailto:bruno.bento@adbd.pt)

Vera Lúcia Marques: [vera.marques@adbd.pt](mailto:vera.marques@adbd.pt)